LEI Nº 571

Súmula: Concede título de cidadania honorária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de “cidadania honorária” ao Senhor Fénelon Weinhardt Moreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de março de 1974.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal